



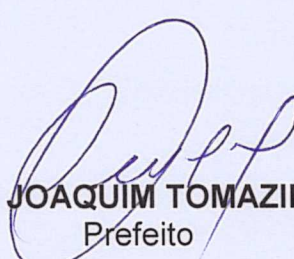
MENSAGEM Nº 411/2023.

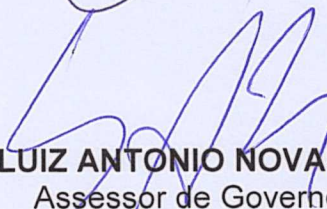
Ref.: Projeto de Lei nº 411/2023.

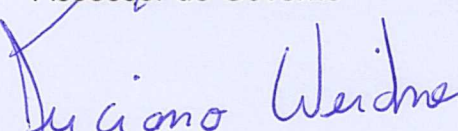
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para pagamento de serviços de arbitragem, transporte e cozinha para atletas em diversas competições fora do Município.

São Bento do Sul, 12 de julho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD

CM585 12/07/2023 15:49

99



PROJETO DE LEI Nº 411, DE 12 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 322.270,52 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 322.270,52 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Municipal de Desportos
Unidade Orçamentária: 15.001
Fundação Municipal de Desportos
Funcional Programática: 15.001.0027.0122.0015.2057
Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R\$ 222.270,52

CMESB 12/07/2023 15:54

88

Fundação Municipal de Desportos
Unidade Orçamentária: 15.001
Fundação Municipal de Desportos
Funcional Programática: 15.001.0027.0811.0015.2058
Atividade: Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

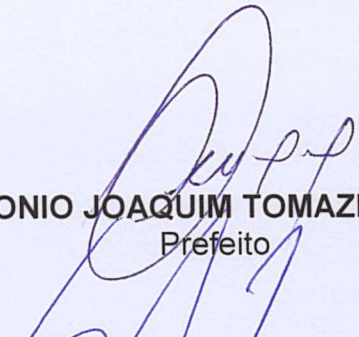
Fundação Municipal de Desportos
Unidade Orçamentária: 15.001
Fundação Municipal de Desportos

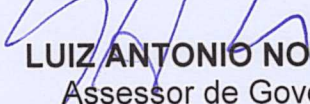


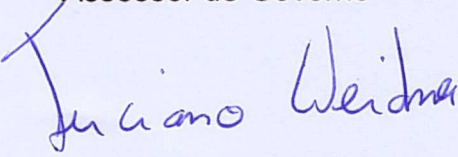
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0015.1047
Projeto: Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Esportivas
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Valor: R\$ 322.270,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de julho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da FMD